PROJETO DE LEI Nº 2720, DE 02 DE MARÇO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 250.843,38

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R$ 250.843,38 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) no orçamento do exercício do ano de 2023, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	09	- SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER		
UNIDADE:	02	- CULTURA		
13.392.0054.0014		- INCENTIVO A CULTURA		
3.3.3.90.93.00.000000		- Indenizações e Restituições Diversas	R$	5.799,84
RECURSO		- 1034 – Lei Aldir Blanc		

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05	- EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
12.361.0042.2502		- TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	22.474,24
RECURSO		- 1030 – Salário Educação		

ÓRGÃO:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	03	- ENCARGOS		
28.845.0000.0004		- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		
3.3.3.90.93.00.000000		- Indenizações e Restituições Diversas	R$	41,21
RECURSO		- 1079 – Defesa Civil		

ÓRGÃO:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806		- MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS PÚBLICAS

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	7.905,02
RECURSO	- 1008 – Mais Infraestrutura		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	79.857,94
RECURSO	- 1078 – Programa Pavimenta		
ÓRGÃO: 09	- SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER		
UNIDADE: 03	- CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO		
27.812.0104.1153	- ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA		
3.4.4.90.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	107.207,44
RECURSO	- 1077 – Iluminação Ciclovia		
ÓRGÃO: 11	- SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E TRABALHO		
UNIDADE: 02	- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0030.1079	- BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	27.557,69
RECURSO	- 2071 – PEAS		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2720, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial no valor de R$ 223.285,69, para a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, para despesas diversas das secretarias, conforme a vinculação dos recursos, como finalização das obras da ciclovia, finalização das obras do Pavimenta/RS, transporte escolar, benefícios eventuais da Assistência Social, devolução dos rendimentos não utilizados do saldo da Defesa Civil em virtude da estiagem de 2022, entre outras.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2720, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br